

# Regulamento de Atribuição de Bolsa de Estudo “Fernando Teixeira”



# **REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO “FERNANDO TEIXEIRA”**

## **Artigo 1.º**

### **Objeto**

O presente regulamento tem por objeto a atribuição de bolsa(s) de estudo para investimento em formação académica pré e/ou pós-graduada.

## **Artigo 2.º**

### **Âmbito pessoal**

São abrangidos por este documento todos os sócios internos da Casa do Pessoal do Hospital de Guimarães que se encontrem inscritos num estabelecimento de ensino superior no ano letivo correspondente ao período da candidatura à bolsa, nomeadamente em:

- a) Universidades.
- b) Institutos Politécnicos.
- c) Institutos Superiores.
- d) Escolas Superiores.

## **Artigo 3.º**

### **Bolsa de Estudo para Formação Académica**

A Bolsa de Estudo Fernando Teixeira destina-se ao incentivo/apoio da/à comunidade associativa da Casa do Pessoal do Hospital de Guimarães para aposta em formação académica superior, através de procedimento concursal publicado em junho de cada ano civil para o ano letivo subsequente.

## **Artigo 4.º**

### **Critérios de elegibilidade**

1. Para os fins do presente regulamento consideram-se que os critérios de elegibilidade, para candidatura à Bolsa de Estudo, abrangem os candidatos que satisfaçam as seguintes condições:
  - a) Sejam sócios da Associação há pelo menos 60 dias da data de início do período de candidatura.
  - b) Frequentem ciclos de ensino conducentes ao grau de licenciado, mestre ou doutorado ou pós-graduação.
  - c) No ano letivo anterior tenham transitado de ano, se aplicável.
  - d) Frequentem um estabelecimento de ensino superior reconhecido.
2. São fatores de apreciação para desempate:
  - a) Situação económica.

- b) Composição do agregado familiar.
  - c) Não sejam já detentores de uma primeira licenciatura, pós-graduação, mestrado, doutoramento ou pós-graduação.
3. Para efeitos de prova, os candidatos devem entregar o formulário de candidatura, devidamente preenchido, ao qual devem anexar os seguintes documentos:
- a) Fotocópia do BI, NIF ou Cartão de Cidadão de todos os elementos do agregado familiar.
  - b) Comprovativo de matrícula em estabelecimento de Ensino Superior.
  - c) Documento comprovativo de aproveitamento do ano letivo anterior ou causa de reprovação, por motivos de força maior, se for o caso e se aplicável.
  - d) Declaração e nota de liquidação de IRS de todos os elementos do agregado familiar relativamente ao ano anterior ao do concurso.
4. A entrega dos documentos fora do prazo definido pode conduzir à exclusão do candidato.

#### **Artigo 5.º**

##### **Valor da bolsa**

O valor da bolsa a atribuir aos candidatos vencedores é definido anualmente no aviso do concurso anual, sendo a mesma financiada pela Casa do Pessoal do Hospital de Guimarães e/ou por entidades parceiras da Associação.

#### **Artigo 6.º**

##### **Pagamento da bolsa**

A bolsa é paga ao(s) candidato(s) vencedor(es), em valor único, por transferência bancária.

#### **Artigo 7.º**

##### **Número de bolsas e montante a atribuir**

Cabe à Direção da Casa do Pessoal do Hospital de Guimarães, por despacho anual, definir o número de bolsas a atribuir e respetivo montante.

#### **Artigo 8.º**

##### **Procedimento de atribuição de Bolsas de Estudo**

1. Compete à Direção da Casa do Pessoal do Hospital de Guimarães proceder à seleção do(s) candidato(s) a quem será atribuída a bolsa, de acordo com critérios objetivos e no respeito dos requisitos fixados pelo presente regulamento.
2. Caso nenhum candidato satisfaça os critérios de elegibilidade, pressupostos no artigo 4.º não serão atribuídas as bolsas correspondentes.

## **Artigo 9.º**

### **Condições gerais de apresentação de candidatura**

1. A candidatura a bolsa de estudo é requerida mediante o preenchimento e apresentação do formulário de candidatura que pode ser obtido junto da sede da Casa do Pessoal do Hospital de Guimarães ou descarregado diretamente do site oficial da Associação onde se encontra o presente regulamento ([www.casadopessoalhg.pt](http://www.casadopessoalhg.pt)).
2. Após estar devidamente preenchido, o formulário de candidatura e os documentos mencionados nas alíneas do artigo 4.º, devem ser entregues, presencialmente na sede da Casa do Pessoal Hospital de Guimarães, sita no piso 2 do edifício principal do Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães.

## **Artigo 10.º**

### **Candidaturas e Comunicação dos resultados**

1. O aviso de abertura do procedimento concursal é realizado em junho de cada ano civil.
2. As candidaturas iniciam, anualmente, a 1 de outubro e terminam a 31 de outubro.
3. Até 30 de novembro serão comunicados aos candidatos os resultados do concurso, via correio eletrónico, e publicados no site da Associação.
4. Ao(s) candidato(s) vencedor(es) será comunicado o dia, a hora e o local da cerimónia oficial de entrega da Bolsa de Estudo.

## **Artigo 11.º**

### **Consulta do processo**

Os candidatos não selecionados para atribuição da bolsa podem consultar o processo concursal, na sede da Associação, no período de 1 a 15 de dezembro.

## **Artigo 12.º**

### **Diploma de atribuição de bolsa de estudo**

Aos candidatos a quem for atribuída a Bolsa de Estudo “Fernando Teixeira”, a Casa do Pessoal do Hospital de Guimarães e/ou as entidades parceiras confere(m) um diploma comprovativo da atribuição da bolsa de estudo.

## **Artigo 13.º**

### **Disposições finais e transitórias**

1. O presente regulamento entra em vigor a partir do ano letivo de 2022/2023, após aprovação pela Direção da Casa do Pessoal do Hospital de Guimarães.
2. Quaisquer lacunas ou dúvidas emergentes do presente regulamento deverão ser esclarecidas pela Direção da Casa do Pessoal do Hospital de Guimarães.